



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

RESPOSTA  
ANEXA

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**REQUERIMENTO Nº**

Senhor Presidente,

**Considerando** que o Tribunal de Contas da União (TCU) já emitiu relatório técnico recente e a área técnica do Ministério Público de Contas consideraram ilegais as operações de crédito realizadas por Estados e Municípios como forma de captação de recursos em troca de recebíveis da dívida ativa.

**Considerando** que a Prefeitura de São Paulo, em parceria com o Banco JP Morgan, através de securitização de recebíveis da dívida ativa, objetiva realizar operações financeiras com a finalidade de captação de recursos, e como lastro da operação, disponibilizar recebíveis em somas significativas.

**Requeiro** seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico solicitação de informações nos seguintes termos:

1) A Prefeitura pretende realizar essa forma de obtenção de recursos, mesmo sendo considerada ilegal pelo TCU?

2) Em caso afirmativo, tal expediente não irá ferir os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sala das Sessões,

  
**AURÉLIO NOMURA**  
Vereador

RECEBIDO  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 12/3/13 às 16:25  
Caio Cesar Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.267